



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.068959/2022-86 FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DEROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede à Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no RG nº 254.262 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente a Av. Cuiabá, nº 4903, Bairro Centro, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0024554284).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 045/2022/PGE/DER-RO** (Id. 0029893592), conforme a solicitação de aditamento através do Ofício Nº 277/GAB/2023 (0038200055), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (0039116156), Parecer nº 218/2023/DER-GAATEC (0038738923), Declaração DER/GECON (0039116182), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039116209), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.068959/2022-86, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do **Convênio nº 045/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039116229** e o código CRC **95826A02**.